



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Setor de Mobilidade Acadêmica Internacional - ARII

FICHA DA BASE DE CONHECIMENTO

PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PROMISAES)

OBJETIVO

Estabelecer um fluxo institucional padronizado para a Mobilidade Acadêmica Internacional na Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (ARII) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), com o propósito de organizar, orientar e otimizar os procedimentos administrativos, acadêmicos e de acolhimento realizados pelo setor de Mobilidade Internacional (SEMOB) da ARII, direcionado ao Projeto Milton Santos de acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) do Ministério da Educação (MEC).

BASE LEGAL

[Decreto nº 4.875, de 11 de novembro de 2003](#) - Institui o Projeto Milton Santos de acesso ao Ensino Superior no âmbito do Ministério da Educação (MEC);

[Portaria MEC nº 745, de 5 de junho de 2012](#) - Estabelece diretrizes para execução do Projeto Milton Santos de acesso ao Ensino Superior (PROMISAES);

[Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024](#) - Regulamenta a estrutura, a gestão e a finalidade dos programas de cooperação educacional que permitem à Estudantes-Estrangeiros realizar estudos no Brasil;

[Portaria Interministerial MEC/MRE nº 7, de 4 de junho de 2024](#) - Regulamenta a operacionalização do Programa de Estudantes-Convênios na modalidade de Graduação (PEC-G);

[Edital PROMISAES/UFAM vigente.](#)

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

Requisitos exigidos para candidatura do estudante a concessão da Bolsa PROMISAES:

1. Possuir situação migratória regular no Brasil, comprovada mediante apresentação do Registro Nacional Migratório (RNM) válido e vigente durante todo o período de pagamento do auxílio, ou, alternativamente, do protocolo oficial de prorrogação de visto emitido pela Polícia Federal ou pelo órgão competente do Ministério da Justiça;
2. Ser estudante participante do PEC-G, regularmente matriculado na UFAM em pelo menos 4 (quatro) disciplinas ou 16 (dezesesseis) créditos;
3. Apresentar rendimento acadêmico satisfatório, conforme as normas da UFAM e do PEC-G, exceto para estudantes alunos calouros;
4. Comprovar frequência regular e satisfatória nas atividades acadêmicas do semestre imediatamente anterior à publicação deste edital, em conformidade com as normas da UFAM e do PEC-G, considerado com base no Histórico Escolar Analítico, sendo dispensada esta exigência para estudantes ingressantes no primeiro período letivo do ano corrente (alunos calouros);
5. Não receber auxílio do governo brasileiro ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, conforme diz o: Art.7, Inciso XII, Portaria Nº 745, de 5 de junho de 2012.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Formulário de Inscrição (disponibilizado pela ARII);
2. Comprovante de matrícula do estudante;
3. Histórico escolar completo e atualizado do estudante;
4. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
5. Passaporte;
6. Visto da Polícia Federal ou Registro Nacional Migratório válido;
7. Laudo Médico Original (se for o caso);
8. Comprovante de Residência;
9. Extrato Bancário (conforme solicitado em edital);
10. Recibo ou contrato de aluguel/pensão/pensionato (se for o caso);
11. Declaração de pagamento de aluguel/pensão/pensionato (se for o caso);
12. Declaração de compartilhamento de aluguel (se for o caso);
13. Declaração de situação de moradia escrita a próprio punho;
14. Declaração rendimentos da família;
15. Declaração de independência financeira da família (se for o caso);
16. Declaração de renda e/ou recebimento de bolsa (se for o caso);
17. Termo de não recebimento de renda e/ou auxílio mensal;
18. Declaração de rendimento de auxílio financeiro de terceiro e/ou membros da família;
19. Comprovante de participação em atividades extraclasse de pesquisa, ensino e/ou extensão;
20. Termo de compromisso; e
21. Outros, conforme edital publicado.

PRAZO

Definido conforme edital, finalizando sempre em dezembro de cada ano.

UNIDADE GESTORA DO PROCESSO

Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - ARII/UFAM

AGENTES DO PROCESSO

- Ministério da Educação;
- Comissão de Mobilidade Acadêmica;
- Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - Setor de Mobilidade - SEMOB/ARII/UFAM;
- Estudantes PEC-G inscritos.

FORNECEDOR

Comissão de Mobilidade Acadêmica;

Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - ARII/UFAM.

ENTRADA

Publicação do edital

SAÍDA

Lista do resultado final do edital

CLIENTE

Estudantes Internacionais selecionados - PEC-G;

Ministério da Educação - MEC

ATIVIDADES (ETAPAS)

Etapa do Processo	Atividade	Agente do Processo	Detalhamento	Prazo (dias úteis)
1	Constituir	SEMOB/ARII	Formação da Comissão e Publicação (quando houver alterações) da Portaria	3
2	Elaborar	Comissão	Elaborar edital definindo critérios, regras de seleção e cronograma	5
3	Publicar	SEMOB/ARII	Divulgação do edital no site oficial da ARII/UFAM	2
4	Inscriver	Estudantes PEC-G	Realizar inscrição e encaminhar, via formulário, os documentos necessários, conforme edital	15
5	Analisar	Comissão	Avaliação das inscrições	7
6	Publicar	SEMOB/ARII	Publicação do resultado preliminar	2
7	Enviar	Estudantes PEC-G	Enviar recurso ao resultado preliminar	2
8	Analisar	Comissão	Análise dos recursos	5
9	Publicar	SEMOB/ARII	Divulgação do resultado final	2
PRAZO TOTAL (em dias úteis)			Mínimo: 30 dias - Máximo: 45 dias	

Criado por [61351229249](#), versão 36 por [88445348272](#) em 15/06/2026 19:15:56.

Anexos:

[Promisaes - Fluxo.pdf](#)

[EDITAL PROMISAES 2026.docx.docx.pdf](#)